



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

## ***6º TERMO ADITIVO***

### **PREGÃO**

### **ELETRÔNICO**

### **017/2023**

### **CONTRATO**

### **Nº 044/2023**

**OBJETO:** - Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços (Coletor e Auxiliar de Serviços Gerais), pelo período de 12 meses, para realização da limpeza urbana do município, incluindo calçadas, ruas, estradas e vias de uso público, junto a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras.

**EMPRESA: EMPRECAT SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**




### **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO**

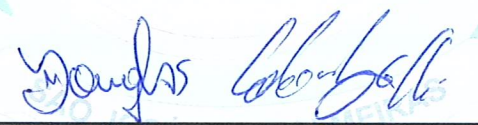
De: Secretário de Obras e Urbanismo  
Para: Prefeito Municipal

A prorrogação do Contrato nº 044/2023 mostra-se necessária para assegurar a continuidade da prestação dos serviços de coleta e auxiliar de serviços gerais destinados à limpeza urbana do Município de São José das Palmeiras, compreendendo a manutenção e conservação de ruas, calçadas, estradas e vias de uso público.

Diante disso, considerando a necessidade de manutenção ininterrupta dos serviços contratados, bem como o atendimento aos requisitos legais e contratuais aplicáveis, justifica-se e solicita-se a prorrogação da vigência do Contrato nº 044/2023 pelo período de 12 (doze) meses.

São José das Palmeiras, 13 de maio de 2026.

  
**ELESSANDRO DE OLIVEIRA**  
Secretaria de Obras e Urbanismo

  
**DOUGLAS DE ALENCAR COLOMBELLI**



*Estado do Paraná*

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

**DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO**

Encaminho ao Setor de Licitação o Contrato nº 044/2025, para que sejam adotadas as providências necessárias visando à sua prorrogação, observadas as disposições legais pertinentes.

Solicito, ainda, que seja verificado junto à contratada o interesse na prorrogação do referido contrato, mantidas as mesmas condições atualmente pactuadas.

São José das Palmeiras, 14 de maio de 2026.

  
**FRANCO MARIA ALVES CABRAL  
PREFEITO MUNICIPAL**



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 15 de maio de 2026.

**DE: SETOR DE CONTABILIDADE  
PARA: SETOR DE COMPRAS**

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à prorrogação do Contrato nº 044/2025, conforme previsto no orçamento vigente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**JHONNI RICARDO DE CASTRO  
CONTADOR**



*Estado do Paraná*

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 18 de Maio de 2026.

**DE: SETOR DE LICITAÇÃO**

**PARA: EMPRECAT SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**

Prezados Senhores,

Informamos que é de interesse do Município a prorrogação do Contrato nº 044/2023, oriundo do Pregão Presencial nº 017/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses.

O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coletor e auxiliar de serviços gerais, destinados à realização da limpeza urbana do Município de São José das Palmeiras, incluindo calçadas, ruas, estradas e vias públicas, junto à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes.

Dessa forma, solicitamos que a empresa se manifeste, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca do interesse na prorrogação contratual, mantendo-se as mesmas condições originalmente pactuadas.

A resposta deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal.

No aguardo de vossa manifestação, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ISABELA APARECIDA ARBOLEYA**  
**Membro da Comissão de Licitação**



Para o setor de licitações,  
Município de São Jose das Palmeiras PR.

**ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2023**

Em resposta a ofício encaminhado para a empresa EMPRECAT SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.108.330/0001-20, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, manifesta sua concordância com a prorrogação do Contrato nº 044/2023 por mais 12 (doze) meses previsto em lei.

Diante do exposto, permanecemos à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Catanduvas-Pr, 18 de maio de 2026.

**JULIANO APARECIDO  
DO AMARAL**

**GUEDES:06330861935**

**Juliano Aparecido do Amaral Guedes**

**CPF: 063.308.619-35**

**Sócio Administrador**

Assinado digitalmente por JULIANO APARECIDO DO AMARAL  
GUEDES:06330861935  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,  
OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID  
Multipla, CN=JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES:  
06330861935  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2026-05-18 15:38:25  
Foxit Reader Versão: 10.0.0



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

## PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise jurídica sobre a possibilidade de celebração de termo aditivo para prorrogação de prazo e valor em contrato administrativo

Pregão Eletrônico nº 017/2023 - Contrato nº 044/2023

Interessado: Secretaria de Obras e Urbanismo

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços (Coletor e Auxiliar de Serviços Gerais), pelo período de 12 meses, para realização da limpeza urbana do município, incluindo calçadas, ruas, estradas e vias de uso público, junto a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras.

### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica acerca da possibilidade de celebração de termo aditivo ao contrato administrativo nº 044/2023, visando à prorrogação do prazo de vigência, bem como ao acréscimo de valor contratual.

### II. POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Nos termos do art. 190 da Lei nº 14.133/2021, os contratos firmados sob a legislação anterior permanecem regidos por ela durante toda a sua vigência.

Assim, aplica-se ao caso o disposto na Lei nº 8.666/1993, especialmente:

Art. 57 – que trata da prorrogação dos prazos contratuais, admitindo-a, entre outras hipóteses, nos contratos de prestação de serviços contínuos, desde que haja interesse da Administração e que seja demonstrada a vantagem na manutenção do contrato;

Assim, tanto a prorrogação do prazo quanto o aditivo de valor são juridicamente possíveis, desde que:

- I - Haja justificativa técnica e administrativa;
- II - Seja demonstrada a vantagem para a Administração Pública;
- III - Não haja alteração do objeto contratual;
- IV - Seja respeitado o limite temporal previsto no contrato original ou em lei.
- V - Haja disponibilidade orçamentária e financeira.



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

Ressalta-se que, embora não aplicável diretamente ao caso, a Lei nº 14.133/2021 pode ser utilizada como referência interpretativa, especialmente quanto à necessidade de planejamento, motivação e demonstração da vantajosidade da contratação.

### **III. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se **favoravelmente** à celebração de **termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência e conseqüentemente do valor** do contrato administrativo firmado desde que cumpridos os requisitos indicados no item II.

Por fim, recomenda-se que o termo aditivo seja acompanhado de (I) manifestação do fiscal do contrato; (II) manifestação da área requisitante, (III) justificativa administrativa e (IV) comprovação de dotação orçamentária atualizada.

São José das Palmeiras/PR, 18 DE MAIO 2026

**PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER**

**Assessora Jurídica**



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

**CONTROLE INTERNO  
PARECER DE ACOMPANHAMENTO**

Em análise ao procedimento administrativo referente à emissão de Termo Aditivo de prazo e valor do Contrato nº 044/2023, oriundo do Pregão Presencial nº 017/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coletor e auxiliar de serviços gerais, destinados à realização da limpeza urbana do Município de São José das Palmeiras, incluindo calçadas, ruas, estradas e vias públicas, junto à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, verifica-se o seguinte:

A Assessoria de Controle Interno, após análise da documentação constante nos autos, constatou que, até o presente momento, foram observados os encaminhamentos necessários à formalização do referido Termo Aditivo, constando, inclusive, informação acerca da existência de dotação orçamentária, bem como parecer jurídico emitido pela Assessora Jurídica do Município.

Dessa forma, esta Assessoria de Controle Interno opina pela regularidade e legalidade do referido Termo Aditivo, não verificando óbices ao prosseguimento do procedimento, observadas às disposições da legislação vigente.

É o parecer.

São José das Palmeiras 18 de Maio de 2026.

  
Marlene Kazik Sarmiento Bassi  
Assessora de Controle Interno



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

Trata-se de solicitação de Termo Aditivo de prazo e valor do Contrato nº 044/2023, oriundo do Pregão Presencial nº 017/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coletor e auxiliar de serviços gerais, destinados à realização da limpeza urbana do Município de São José das Palmeiras, incluindo calçadas, ruas, estradas e vias públicas, junto à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes.

O Departamento de Contabilidade informou a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para atendimento da despesa.

A Procuradoria Jurídica do Município manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento do feito, mediante emissão de parecer jurídico.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços prestados, os quais são essenciais à manutenção da limpeza urbana e ao atendimento do interesse público, AUTORIZO a formalização do competente Termo Aditivo, observadas as disposições legais vigentes.

São José das Palmeiras, 19 de maio de 2026.

  
**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33

**6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 044/2023 SJP  
PREGÃO PRESENCIAL 017/2023**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Pregão Presencial n.º PG/GC 017/2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Marechal Castelo Branco, 979, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Franco Maria Alves Cabral, brasileiro, casado, contador portador do CPF/MF n.º 057.831.629-30 e da Carteira de Identidade RG n.º 8.351.589-9 SSP/Pr, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JG EMPRECAT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 77.108.330/0001-20, com sede na Rua Antônio Alves Vaz, 437 - Alto Alegre - Catanduvas - PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. Juliano Aparecido do Amaral Guedes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Cível RG n.º 9.138.140-0 SESP/PR e CPF n.º 063.308,619-35, com endereço na Rua Antônio Alves Vaz, 437 - Alto Alegre- Catanduva - PR, doravante denominado **CONTRATADO**, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

Assim sendo, celebram o **Município de São José das Palmeiras** e a empresa **JG EMPRECAT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DAS ALTERAÇÕES**

**A Cláusula Terceira – Do preço, condições de pagamento - passa a ter a seguinte redação**

**Cláusula Terceira:** – Do preço, condições de pagamento – O preço total será de (Dois milhões seiscentos e quarenta e cinco mil setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) até término do contrato até término do contrato. As discriminações dos itens, quantidades, preços unitários, estão descritos no mapa comparativo em anexo. As faturas deverão ser protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Os pagamentos serão MENSAIS, efetuados até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação serviço**, mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada dos seguintes documentos: 1) Certidão Negativa de Débitos do Federal/INSS; 2) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 3) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa; 4) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 5) Certidão de Débitos Trabalhistas; 6) Relatório mensal (referente ao mês anterior à prestação dos serviços) sobre as atividades exercidas, bem como comprovante de contribuição pagos junto ao INSS, FGTS, RE, GFIP, SEFIP, Holerites e comprovantes de pagamento e cartões ponto. **Paragrafo Primeiro: A contratada deverá arcar com o pagamento da 1ª folha de pagamento até o posterior recebimento da Contratante, de acordo com a planilha de custos apresentada pela Contratada;**

**Paragrafo Segundo: A (s) nota (s) fiscais deverão ser encaminhada (s) para o endereço eletrônico: [contabilidadesj123@gmail.com](mailto:contabilidadesj123@gmail.com)**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 06 de Junho de 2023, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

São José das Palmeiras, 22 de maio de 2026.

FRANCO MARIA ALVES  
CABRAL:05783162930  
2930

Assinado de forma digital  
por FRANCO MARIA  
ALVES  
CABRAL:05783162930  
Dados: 2026.05.22  
13:37:02 -03'00'

Contratante  
**Município de São José das Palmeiras**  
FRANCO MARIA ALVES CABRAL  
Prefeito Municipal

JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES:  
06330861935

Assinado digitalmente por JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES:06330861935  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES:06330861935  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2026-05-22 14:08:44  
Espec. de Assinatura Versão: 10.0.0

Contratada  
**JG EMPRECAT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**  
Sr. Juliano Aparecido do Amaral Guedes- Empresário  
RG nº 9.138.140-0 SESP/PR



Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

**6º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
044/2023- SJP  
PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2023**

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços (Coletor e Auxiliar de Serviços Gerais), pelo período de 12 meses, para realização da limpeza urbana do município, incluindo calçadas, ruas, estradas e vias de uso público, junto a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

Contratado: **JG EMPRECAT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**


Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera a Clausula Terceira Do preço, condições de pagamento, que passa de R\$ 1.955.241,19 (Hum milhão novecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), para R\$ 2.645.072.95 (Dois milhoes seiscentos e quarenta e cinco mil setenta e dois reais e noventa e cinco centavos)até término do contrato.

Altera a Clausula Quarta da duração e credito orçamentario que passa de 06 de julho de 2026, para 06 de Julho de 2027.

Altera a clausula oitava da execução dos serviços que passa de 36 (trinta e seis) meses, para 48 (quarenta e oito) meses.

São José das Palmeiras, 22 de maio de 2026.

  
**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

17-04

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

1985

**Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4351	Ieda Assunção Dias	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2011	01/08/2024 31/07/2025	08/06/2026 12/06/2026
17011	Jaqueline Rovigatti de Almeida	Assistente Social	02/05/2022	02/05/2025 01/05/2026	08/06/2026 22/06/2026
5371	Silvia Regina de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	02/06/2014	02/06/2025 01/06/2026	08/06/2026 22/06/2026

**Artigo 2º - CONCEDER** ao servidor abaixo indenização referente aos dias de licença especial não usufruída, calculado sobre o vencimento base, conforme previsto no artigo 101-C, § 4º, da Lei nº 571/2003 e Art. 43 § 4º da Lei 756/2012:

Matr.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Dias Indenizados
2781	SILVIO SANDRO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/06/2012 12/06/2017	90

*Parágrafo Unico:* o valor convertido será pago em parcelas mensais de até 30 dias, nas folhas de pagamento dos meses Maio/2026, Junho/2026 e Julho/2026.

**Artigo 3º-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Dias

**Código Identificador:**2CE9B2D1

**PODER LEGISLATIVO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo:** nº 16/2026

**Inexigibilidade de Licitação:** nº 09/2026

**Partes:** Câmara Municipal de São José da Boa Vista – Contratante Danilo Pereira Falcão Sociedade Individual de Advocacia – Contratada

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada, para serviço técnico, para assessoria administrativa e jurídica, com foco no estudo, análise e elaboração de minutas para revisão e atualização do Regimento Interno (RI) e Código de Ética e Decoro Parlamentar, bem como prestação de consultoria e treinamento técnico on-line voltados à estruturação e condução de Comissão Processante no âmbito do Poder Legislativo Municipal

**Fundamento Legal:** artigo 74, III, da Lei nº 14.133/21

**Vigência:** 15-05-2026 a 15-10-2026

**Dotação Orçamentária:** 2.001- Manutenção do Legislativo Municipal-3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

**Data da Assinatura:** 15 de maio de 2026

**Signatários:** pela Contratante, Claudinei Mendes de Oliveira, pela Contratada, Danilo Pereira Falcão

**CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Kely Neli Rolim Corrêa

**Código Identificador:**985C7644

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
PORTARIA 133/2026**

**PORTARIA nº 133/2026**

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, José Lázaro Ferraz no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e na forma da Lei e,

**Considerando** as normativas da 18ª Conferência Nacional de Saúde e da 14ª Conferência Estadual de Saúde, em concordância com suas respectivas Resoluções:

**Considerando** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Saúde no Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde, cujo tema central: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”, a qual será realizada no dia 18 de junho de 2026, na modalidade presencial, das 12:00 às 17:00 h, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, localizado na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 17 – Centro, neste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da 11ª Conferência de Saúde de São José da Boa Vista/PR correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Saúde.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026; 66º da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

José Ricardo da Silva

**Código Identificador:**8199A101

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
6º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2023- SJP PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 017/2023**

**6º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2023- SJP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023**

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços (Coletor e Auxiliar de Serviços Gerais), pelo período de 12 meses, para realização da limpeza urbana do município, incluindo calçadas, ruas, estradas e vias de uso público, junto a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

**Contratado:** JG EMPRECAT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

**Fundamento:** ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera a Clausula Terceira Do preço, condições de pagamento, que passa de R\$ 1.955.241,19 (Hum milhão novecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), para R\$ 2.645.072.95 (Dois milhões seiscentos e quarenta e cinco mil setenta e dois reais e noventa e cinco centavos)até término do contrato.

Altera a Clausula Quarta da duração e credito orçamentario que passa de 06 de julho de 2026, para 06 de Julho de 2027.

Altera a clausula oitava da execução dos serviços que passa de 36 (trinta e seis) meses, para 48 (quarenta e oito) meses.

São José das Palmeiras, 22 de maio de 2026.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isabela Aparecida Arboleya  
Código Identificador:88F97B6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE**  
**AQUISIÇÃO Nº 093/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE**  
**AQUISIÇÃO Nº 093/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025**

**Objeto:** – Contratação de empresa (s) para fornecimento, sob demanda, de combustíveis automotivos — óleo diesel (uso rodoviário), destinados ao abastecimento da frota vinculada à Administração Municipal de São José das Palmeiras/PR.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
**Contratado:** CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
**Fundamento:** Da Lei nº 14.133/2021

Altera o preço do óleo diesel constante na Cláusula Terceira, passa de R\$ 7,93 (Sete reais e noventa e três centavos) o litro, para R\$ 7,46 (Sete reais e quarenta e seis centavos) por litro, passando o total máximo de R\$ 1.277.450,60 (um milhão duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), R\$ 1.241.472,52 (um milhão duzentos e quarenta e um mil quatrocentos setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Maio de 2026.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isabela Aparecida Arboleya  
Código Identificador:443D55BD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO Nº 200/2026**

**DECRETO Nº 200/2026**

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços sob o nº 14/2026-PMSPPR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pelo Pregoeiro, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 14/2026-PMSPPR de 17 de abril de 2026, que tomou por objeto Registro de Preços para aquisição de leite em pó e suplemento alimentar, para cumprir prescrição médica, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no anexo I do instrumento convocatório, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/2026-PMSPPR de 17 de abril de 2026.

**OBJETO:** aquisição de leite em pó  
07.001.10.306.0022.2065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO

**3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

No Valor Máximo de R\$ 88.110,55 (oitenta e oito mil cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos), em favor dos proponentes:

**A.D. DAMINELLI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.749.758/0001-80, com os lotes 1 e 6 no valor total de R\$ 21.846,90 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos);

**FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.540.669/0001-49, com os lotes 2 e 5 no valor total de R\$ 26.820,00 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte reais);

**K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.675.016/0001-58, com os lotes 3 e 4 no valor total de R\$ 18.467,50 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

**N M LICITACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.339.425/0001-23, com o lote 7 no valor total de R\$ 7.470,00 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de maio de 2026.

Registre-se e Publique-se.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosieli Cristina da Silva  
Código Identificador:DDDA5B7B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO Nº 201/2026**

**DECRETO Nº 201/2026**

Súmula: Aprova o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2026 do Município de São Pedro do Paraná-PR, e dá outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 362/2022, que “Regulamenta a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de São Pedro do Paraná/PR e dá outras Providências”.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2026 nos termos deste Decreto e seus anexos e/ou posteriores adequações.

**Art. 2º** - A elaboração do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 77.108.330/0001-20  
**Razão Social:** JG EMPRECAT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
**Endereço:** RUA ANTONIO ALVES VAZ 437 / ALTO ALEGRE / CATANDUVAS / PR / 85470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/05/2026 a 31/05/2026

**Certificação Número:** 2026050203090517522202

Informação obtida em 15/05/2026 09:08:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMPRECAT SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**  
**CNPJ: 77.108.330/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:58 do dia 10/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2026.

Código de controle da certidão: **1B7D.16DF.FD27.076B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 39332952-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.108.330/0001-20**

Nome: **EMPRECAT SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/08/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JG EMPRECAT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 77.108.330/0001-20  
Certidão n°: 48101266/2026  
Expedição: 15/05/2026, às 09:08:04  
Validade: 11/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JG EMPRECAT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.108.330/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ: 76.208.842/0001-03**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

## **CERTIDÃO NEGATIVA (NADA CONSTA)**

NEGATIVA 482/2026  
NOME/RAZÃO SOCIAL: EMPRECAT SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - LTDA  
CPF/CNPJ: 77.108.330/0001-20  
ENDEREÇO: 100  
BAIRRO: CENTRO 85470000  
CIDADE: Catanduvas

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Fins Gerais

CERTIFICAMOS que até a presente data NÃO CONSTA débito tributário relativo ao contribuinte com a(s) localização(ões) acima descrita(s). Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

A Certidão abaixo deverá ser autenticada pelo site:  
<http://www.catanduvas.pr.gov.br>, usando o seguinte número de autenticidade: 184562218184562

Esta certidão é válida até 90 dias após sua data de emissão.

Catanduvas, 15 de Maio de 2026

**AVENIDA DOS PIONEIROS, 500 - CENTRO - CATANDUVAS - PARANÁ**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA  
EMPREGAT SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA  
CNPJ Nº 77.108.330/0001-20 NIRE 41210760323**

---

**JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES**, brasileiro, natural de Catanduvas, estado do Paraná, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 11/10/1987, empresário, inscrito no CPF nº 063.308.619-35, portador do RG nº 9.138.140-0-SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Antônio Alves Vaz, nº 437 - fundos, Bairro Alto Alegre, CEP: 85471-039 no município de Catanduvas, Estado do Paraná.

Único sócio componente da Sociedade Limitada Unipessoal, com nome empresarial de "**EMPREGAT SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**", com sede a Rua Antônio Alves Vaz, nº 437, Bairro Alto Alegre, CEP: 85471-039 no município de Catanduvas, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob a NIRE 41210760323 com despacho 23/05/2025 e inscrita no CNPJ nº 77.108.330/0001-20. Resolve alterar seu contrato social o que o faz mediante as cláusulas seguintes.

**DA ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, OBJETO SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera a razão social da empresa para: "**JG EMPREGAT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social da empresa passa a ser:

- 8219-9/99** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 0161-0/02** - Serviços de poda de árvores;
- 0161-0/03** - Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- 3314-7/07** - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso comercial e industrial;
- 3811-4/00** - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4213-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03** - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4321-5/00** - Instalação e elétrica;
- 4322-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4330-4/04** - Serviços de pinturas de edifícios em geral;

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA  
EMPRECAT SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA  
CNPJ N° 77.108.330/0001-20 NIRE 41210760323**

---

- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificados anteriormente;
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporários, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outra máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA  
EMPRECAT SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA  
CNPJ Nº 77.108.330/0001-20 NIRE 41210760323**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ingressa na sociedade **SUELEN BORSOI GUEDES**, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Catanduvas, Estado do Paraná nascida em 23/08/1993, Empresária, inscrita no CPF nº 091.790.649-73 e portadora do RG nº 10.225.436-8-SSP-PR, residente e domiciliada a Rua Antônio Alves Vaz, nº 437-fundos, Bairro Alto Alegre, CEP: 85471-039 no município de Catanduvas, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA:** O sócio remanescente **JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES**, neste ato vende e transfere parte de suas quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) correspondentes a 30.000 (trinta mil) quotas para a sócia ingressante **SUELEN BORSOI GUEDES**.

**CLÁUSULA QUINTA:** O sócio remanescente **JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES**, declara haver recebido, neste ato a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente nacional, correspondentes a 30.000 (trinta mil) quotas da sócia ingressante **SUELEN BORSOI GUEDES**, assim como também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social da empresa no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) correspondente a 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum) cada, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
<b>JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES</b>	120.000	R\$ 120.000,00	80%
<b>SUELEN BORSOI GUEDES</b>	30.000	R\$ 30.000,00	20%
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>	<b>100%</b>

**DA ADMINISTRAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios **SUELEN BORSOI GUEDES** e **JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES**, com poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto ao

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA  
EMPREGAT SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA  
CNPJ N° 77.108.330/0001-20 NIRE 41210760323**

---

administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, estranho ao objeto social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios poderão assinar pela firma em conjunto ou separadamente, aos quais compete o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**2° DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Os sócios resolvem, de comum acordo, consolidar o Contrato Social da sociedade, que passa a reger-se, a partir desta data, pelas cláusulas e condições constantes do presente instrumento, ficando revogadas todas as disposições anteriores, que deixam de produzir efeitos.

**CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA CONSOLIDADO  
JG EMPREGAT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA  
CNPJ N° 77.108.330/0001-20 - NIRE 41210760323**

**JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES**, brasileiro, natural de Catanduvas, estado do Paraná, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 11/10/1987, empresário, inscrito no CPF n° 063.308.619-35, portador do RG n° 9.138.140-0-SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Antônio Alves Vaz, n° 437 - fundos, Bairro Alto Alegre, CEP: 85471-039 no município de Catanduvas, Estado do Paraná.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA  
EMPREGAT SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA  
CNPJ Nº 77.108.330/0001-20 NIRE 41210760323**

---

**SUELEN BORSOI GUEDES**, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Catanduvas, Estado do Paraná nascida em 23/08/1993, Empresária, inscrita no CPF nº 091.790.649-73 e portadora do RG nº 10.225.436-8-SSP-PR, residente e domiciliada a Rua Antônio Alves Vaz, nº 437- fundos, Bairro Alto Alegre, CEP: 85471-039 no município de Catanduvas, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, com nome empresarial de "**JG EMPREGAT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**", com sede a Rua Antônio Alves Vaz, nº 437, Bairro Alto Alegre, CEP: 85471-039 no município de Catanduvas, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob a NIRE 41210760323 com despacho 23/05/2025 e inscrita no **CNPJ** nº 77.108.330/0001-20.

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E TEMPO DE DURAÇÃO**

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial "**JG EMPREGAT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e domicílio a Rua Antônio Alves Vaz, nº 437, Bairro Alto Alegre, CEP: 85471-039 no município de Catanduvas, Estado do Paraná.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto social da empresa é:

- 8219-9/99** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 0161-0/02** - Serviços de poda de árvores;
- 0161-0/03** - Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- 3314-7/07** - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso comercial e industrial;
- 3811-4/00** - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4213-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03** - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4321-5/00** - Instalação e elétrica;
- 4322-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4330-4/04** - Serviços de pinturas de edifícios em geral;

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA  
EMPRECAT SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA  
CNPJ Nº 77.108.330/0001-20 NIRE 41210760323**

---

- 4399-1/03** - Obras de alvenaria;
- 4741-5/00** - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00** - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/99** - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/03** - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4755-5/03** - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4757-1/00** - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4763-6/01** - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4789-0/07** - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 6190-6/99** - Outras atividades de telecomunicações não especificados anteriormente;
- 7020-4/00** - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 7312-2/00** - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 7739-0/03** - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporários, exceto andaimes;
- 7739-0/99** - Aluguel de outra máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente;
- 8129-0/00** - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 8130-3/00** - Atividades paisagísticas;
- 8230-0/01** - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9319-1/99** - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente;
- 9511-8/00** - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA  
EMPRECAT SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA  
CNPJ N° 77.108.330/0001-20 NIRE 41210760323**

---

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 23/10/1978 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL E QUOTAS**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) correspondente a 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente do País, disposto pelos sócios da seguinte forma:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
<b>JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES</b>	120.000	R\$ 120.000,00	80%
<b>SUELEN BORSOI GUEDES</b>	30.000	R\$ 30.000,00	20%
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>	<b>100%</b>

**DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do art. 1.052 da Lei n° 10.406/2002.

**DA CESSÃO DE QUOTAS, ADMINISTRAÇÃO E BALANÇO PATRIMONIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 1° A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2° Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§3° verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA  
EMPRECAT SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA  
CNPJ Nº 77.108.330/0001-20 NIRE 41210760323**

---

que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES** e **SUELEN BORSOI GUEDES** com poderes e atribuições de administradores, vedado, no entanto aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, estranho ao objeto social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios poderão assinar pela firma em conjunto ou separadamente, aos quais compete o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos; fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA NONA:** Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A retirada de lucros acumulados poderá ocorrer de forma mensal, trimestral, semestral ou anual conforme a deliberação dos sócios com base em demonstrações contábeis que comprovem resultados positivos e observadas as normas fiscais, contábeis vigentes.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA  
EMPRECAT SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA  
CNPJ Nº 77.108.330/0001-20 NIRE 41210760323**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico.

**DA ABERTURA DE FILIAL, DO PROLABORE, RETIRADA DOS SÓCIOS**

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** A O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que continuará suas atividades com os sócios remanescentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os herdeiros ou sucessores do sócio falecido não ingressarão automaticamente na sociedade, salvo se houver concordância unânime dos demais sócios. Caso não haja o ingresso, as quotas do falecido serão liquidadas com base em um balanço de determinação levantado na data do evento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O valor apurado dos haveres será pago pela sociedade aos herdeiros ou sucessores em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em até 30 dias após a assinatura da alteração contratual correspondente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Até que os haveres sejam totalmente pagos ou que o inventariante seja formalmente admitido como sócio, os herdeiros farão jus apenas à parcela dos lucros apurados proporcionalmente às quotas do falecido, não se aplicando a eles a regra de distribuição desproporcional prevista na Cláusula Décima salvo acordo expresse entre as partes.

**DO ENQUADRAMENTO DA EMPRESA E DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade empresarial "JG EMPRECAT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA", com sede no município de Catanduvas,

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA  
EMPREGAT SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA  
CNPJ N° 77.108.330/0001-20 NIRE 41210760323**

---

Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro da Lei n° 10.406/2002- Código Civil.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As partes elegem o Foro de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da vigência deste instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor, para que produza todos os efeitos legais.

Catanduvas, 23 de março de 2026.

---

SUELEN BORSOI GUEDES  
Sócia administradora

---

JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES  
Sócio administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JG EMPRECAT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06330861935	JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES
09179064973	SUELEN BORSOI GUEDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2026 21:38 SOB Nº 20261703412.  
PROTOCOLO: 261703412 DE 25/03/2026.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606227597. CNPJ DA SEDE: 77108330000120.  
NIRE: 41210760323. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2026.  
JG EMPRECAT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.